



Diário Oficial do

# CSR IRECÊ

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ**

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Rio de Janeiro,  
370, Alto do Moura

##### Telefone



74 3641-6746

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 13/2021 DE 24 DE AGOSTO DE 2021 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 52, II PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, "CAPUT" E §§ 1º E 2º, "A", DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO- CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

### EDITAIS

---

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

### AVISOS

---

- TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ****CNPJ: 26.571.435/0001-80**

RESOLUÇÃO N° 13/2021 de 24 de Agosto de 2021.

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 52, II PARÁGRAFO ÚNICO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO DE SAÚDE C/C ARTIGO. 443, “CAPUT” E §§ 1º E 2º, “A”, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO – CLT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ – CSRIRECÊ, no uso de suas atribuições legais, e diante da ausência de profissionais habilitados ou concursados, e considerando a necessidade de Contratação Excepcional e Temporário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, de modo que os serviços públicos não podem sofrer descontinuidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a contratação temporária de ARIANE ARAGÃO DE ALMEIDA, portadora do CPF: 615.307.355-72, para o Cargo de Médico Endocrinologia e Metabologia; CAROLINA VIEIRA LEÃO, portador do CPF: 010.926.965-98, para o cargo de Médico Diagnóstico por Imagem; FERNANDA ALMEIDA BARRRETO MACHADO, portador do CPF: 024.398.475-85, para o cargo de Médico Mastologista; JAMILE ARAUJO DA SILVA, portador do CPF: 013.549.123-86, para o cargo de Médico Endoscopia Digestiva mediante análise de Currículo e de Entrevista, para emprego público para atuarem no Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê.

**Art. 2º.** Os contratados ficarão submetidos às normas e disposições legais previstas no Estatuto do CSRIRECÊ, ao Regime Jurídico Trabalhista Temporário decorrente da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS estabelecido pelo art. 201 da Constituição Federal e regulamentado pelas Leis n° 8.212/91 e n° 8.213/91.



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ****CNPJ: 26.571.435/0001-80**

Art. 3º. A contratação será por prazo determinado, pelo período necessário para atender a necessidade do Consórcio Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, em decorrência da ausência de profissionais habilitados ou concursados suficientes para suprir a demanda do CRSIRECÊ até realização de novo processo seletivo.

**Parágrafo único** - O prazo de contratação não poderá exceder a 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato, **podendo ser prorrogado, a critério do CSRIRECÊ**, nos termos do art. 59 do estatuto do CSRIRECE em vigor.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de Junho de 2021.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA) 24 de Agosto de 2021.

---

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS

PREFEITO DE IRECÊ

PRESIDENTE DO CSRIRECÊ





## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Venho por meio deste, primeiramente informar e pedir a compreensão de vossas senhorias ante a remarcação da assembleia anteriormente convocada, tornando a publicação da mesma vinculada no diário oficial do dia 20/08/2021 sem efeitos. Momento este em que aproveito para convocar todos os prefeitos e prefeitas representantes dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, nos termos do art. 13 do estatuto em vigor, bem como a presença do representante do estado, conforme previsão do art. 15 do referido estatuto para participarem da **Assembleia Geral Extraordinaria que será realizada no dia 01/09/2021 (quarta-feira) às 10:00 horas**, com a presença de pelo menos metade dos seus membros, na sala de Videoconferência ZOOM, cujo endereço e id serão repassados a todos os participantes via e-mail e WhatsApp.

#### **A Assembleia terá como Ordem do Dia:**

1. Aprovação das contas do primeiro semestre de 2021;
2. O que ocorrer.

Certo de contar com a presença de todos (as), agradeço antecipadamente.

Irecê (BA), 25 de Agosto de 2021.

---

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS  
PREFEITO DE IRECÊ  
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ







## CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

### TERMO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital N° 01/2021, destinado a prover vagas de Emprego Público destinando-se ao provimento de vagas existentes, sob o regime celetista, no quadro de empregados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DE IRECE, de acordo com a Lei Federal n° 11.107/2005 e Decreto Federal N°. 6.017/2007, levando em consideração o resultado final homologado e Publicado no Diário Oficial dos dias 26 e 30 de julho de 2021, nos termos da Lei, Seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE os candidatos abaixo listados a comparecerem na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do **CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DE IRECE, localizada à Rua Rio de Janeiro, N° 370, Alto do Moura, Irecê-BA**, munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos, que comprovem as exigências descritas em lei e no edital, sob pena de não se apresentando implicar em Renúncia tácita e eliminação do Processo Seletivo sem Qualquer Direito :

#### CANDIDATOS CONVOCADOS A COMPARECEREM:

**Senhor(a):** - NARA LIGIA CRUZ DOURADO SUMI

CPF: 835.028.825-68

**CARGO:** MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Aprovado -1°

**Senhor(a):** - DANILO BATISTA DE OLIVEIRA ABREU

CPF: 017.590.925-33

**CARGO:** MÉDICO ANGIOLOGISTA

Aprovado -1°

**Senhor(a):** - AMANDA NASCIMENTO GONZALES DOS SANTOS

CPF: 021.528.165-95

**CARGO:** MÉDICO NEUROPEDIATRA

Aprovado -1°

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Irecê (BA), 23 de Agosto de 2021.

ELMO VAZ BASTOS MATOS  
PREFEITO DE LAPÃO  
PRESIDENTE DO CSRIRECÊ



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2F54-902A-ACC1-6730-ABF8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2F54-902A-ACC1-6730-ABF8



### Hash do Documento

dfde5ed5c15bc65a2f1bd4a5051415bbe88767343fcf813dd1fabffdcd124b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/08/2021 17:34 UTC-03:00